



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
<b>Serviço:</b>	Contratação de artista – Cantor

### 1. Informações básicas – Processo Administrativo

Este Estudo Técnico tem por objetivo a análise, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, a possibilidade da CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEANDRO BORGES, PARA SER ATRAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO TRIGÉSIMO TERCEIRO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SECTEL.

### 2. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

### 3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

A comemoração do aniversário do município já faz parte do calendário de eventos tradicionais. A festa é comemorada sob diversos aspectos, desde o religioso, com a celebração de Missas e Cultos e shows gospels, até apresentação de bandas e artistas de ritmos culturais do país, momento em que é oportunizado a todas as famílias o acesso gratuito a shows.

Além disso, se deve considerar também que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos religiosos, artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias.

Após análise do release do artista em questão, conclui-se que o mesmo é consagrado no âmbito nacional, em virtude da qualidade técnica com que executa seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em seus espetáculos.

Ademais, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, o show deverá ser realizado na data de 10 de dezembro de 2024, local beira-rio, iniciando às 20h00 e ter duração mínima de 1h20min.

### 4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

O objeto a ser contratado são caracterizados de acordo com sua finalidade e classificação, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
-----------	------------



SHOW ARTISTICO DO CANTOR LEANDRO BORGES

Especificação: Contratação de show artístico do CANTOR LEANDRO BORGES, para ser atração no evento em comemoração ao 33º (trigésimo terceiro) aniversário do município de Ipixuna do Pará, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. O show deverá ser realizado na data de 10 de dezembro de 2024, com duração mínima de 1h20min (uma hora e VINTE minutos), com início às 20h00.

1

## 5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Na devida contratação deve estar incluso:

- Apresentação musical com duração a duração do show;
- Vocalistas;
- Instrumentalistas;
- Instrumentos musicais necessários para realização do show;
- Logística.

A empresa a ser contratada deve estar em condições de habilitação, mediante apresentação da documentação jurídica, certidões de regularidade fiscal e documentos que comprove o valor da proposta.

## 6. Resultados pretendidos

- Garantir lazer e bem-estar aos munícipes;
- Aquecimentos da economia local;
- Manter as tradições do município.

## 7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Na composição do valor estimado, fora levado em consideração, a consagração do artista pela crítica especializada e opinião pública, bem como o prestígio do artista na região do município, sendo que a empresa a ser contratada deve comprovar que o valor apresentado na proposta é compatível com os valores praticados no mercado, por meio de apresentação de nota fiscal e contratos firmados junto a outros municípios, o que foi demonstrado por meio de apresentação de notas fiscais.

## 8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a presente contratação corresponde à R\$ 130.000,00, conforme proposta apresentada

## 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



### 10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

A fiscalização do contrato será realizada por meio de um responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração, e será responsável por atestar as despesas inerentes ao imóvel e encaminhá-las aos setores competentes.

### 11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Não se aplica, em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

### 12. Descrição da solução

A contratação pretendida de show artístico, considerou consagração do artista pela crítica especializada e opinião pública, bem como o prestígio na região do município, sendo que a contratação deve pontuar o prazo mínimo da execução dos serviços, atender a todas as exigências contidas no termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

### 13. Planejamento orçamentário

A contratação pretendida deve possuir disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2024.

### 14. Fundamentação Legal

O art. 74 da Lei federal nº 14.113/21, lei esta que rege os processos de contratações públicas, estabelece em seu inciso II que as contratações de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que se enquadra no objeto em questão.

### 15. Análise de risco

#### FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação

#### RISCO 01

#### Morosidade na fase de Planejamento

<b>Probabilidade</b>	Baixa	X	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média	X	Alta	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 83.268.011/0001-84**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**



<b>Causa</b>	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
<b>Dano</b>	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados.					
<b>Ação preventiva</b>	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;			<b>RESPONSÁVEL</b>		SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
<b>RISCO 02</b>						
<b>Opinião Impopular / Seleção Inadequada do Artista</b>						
<b>Probabilidade</b>	Baixa	X	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média	X	Alta	
<b>Causa</b>	Seleção de artista que seja impopular, não agradando os anseios da população, assim como não estando conforme as características da cultura local;					
<b>Dano</b>	Baixa aprovação/reprovação popular da contratação, descaracterização da cultura local					
<b>Ação preventiva</b>	Realizar escutas popular, considerar os anseios locais e as características culturais dos tradicionais festejos.			<b>RESPONSÁVEL</b>		Sec. Municipal de Cultura, Equipe de Planejamento da Contratação
<b>RISCO 03</b>						
<b>Contratação de Bandas Não Expressivas</b>						
<b>Probabilidade</b>	Baixa	X	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	X
<b>Causa</b>	Contratação de bandas que não sejam expressivamente conhecidas na região;					
<b>Dano</b>	A contratação de bandas não expressivas pode acarretar em dispêndio desnecessário ao erário sem que supra a finalidade dos festejos locais além de não satisfazer o gosto populacional.					



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 83.268.011/0001-84**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**



<b>Ação preventiva</b>	Avaliar o critério de seleção de artistas a fim de agradar e satisfazer a população, considerar características da cultura local, requerer apresentação de portfólio como garantia de expressividade do alcance do artista.				<b>RESPONSÁVEL</b>	Sec. Municipal de Cultura, Equipe de Planejamento da Contratação
<b>FASE DE ANÁLISE: Fase Externa / Seleção de Artistas</b>						
<b>RISCO 04</b>						
<b>Morosidade na seleção de artistas</b>						
<b>Probabilidade</b>	Baixa	X	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	X
<b>Causa</b>	Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
<b>Dano</b>	Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário dos festejos, impossibilidade de contratação.					
<b>Ação preventiva</b>	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.				<b>RESPONSÁVEL</b>	Secretaria Municipal de Cultura
<b>RISCO 05</b>						
<b>Não preenchimento dos Requisitos Habilitação</b>						
<b>Probabilidade</b>	Baixa	X	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média	X	Alta	
<b>Causa</b>	Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da contratação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações.					
<b>Dano</b>	Impossibilidade de contratação de artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.					
<b>Ação preventiva</b>	Estabelecer diálogo com o responsável do artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.				<b>RESPONSÁVEL</b>	Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Agente de Contratação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 83.268.011/0001-84**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**



<b>RISCO 06</b>						
<b>Propostas financeiras sem as devidas comprovações de preços</b>						
<b>Probabilidade</b>	Baixa	X	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	X
<b>Causa</b>	Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas comprovações de valor, como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.					
<b>Dano</b>	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21					
<b>Ação preventiva</b>	Obrigar à apresentação da comprovação de valor por meio da apresentação de notas fiscais ou contratos firmados junto a outras entidades, junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.				<b>RESPONSÁVEL</b>	Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
<b>FASE DE ANÁLISE: Execução Contratual</b>						
<b>RISCO 07</b>						
<b>Atrasos de horários de apresentação</b>						
<b>Probabilidade</b>	Baixa	X	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	X
<b>Causa</b>	Descumprimento de horários acordados para apresentação;					
<b>Dano</b>	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.					
<b>Ação preventiva</b>	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.				<b>RESPONSÁVEL</b>	Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.
<b>RISCO 08</b>						
<b>Não Comparecimento do Artista</b>						
<b>Probabilidade</b>	Baixa	X	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	X
<b>Causa</b>	Problemas de logística implicando na ausência de artistas ou impossibilidade de comparecer ao evento na data acordada previamente ou casos fortuitos ou de força maior que impeça o a realização da apresentação contrata.					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



<b>Dano</b>	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.		
<b>Ação preventiva</b>	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado.	<b>RESPONSÁVEL</b>	Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.

### 16. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável       não é viável

Ipixuna do Pará/PA, 07 de novembro de 2024.

### Equipe de Planejamento da Contratação.

Maristella Moraes Castelo Branco

\_\_\_\_\_

Diego Lopes da Silva

\_\_\_\_\_

William Silva Moura Junior

\_\_\_\_\_

ATESTES DO ORDENADOR DE DESPESAS:

\_\_\_\_\_